CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 601/2022, exarada pela Consultora Jurídica - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCI-PLINAR em desfavor dos servidores E.M.F., matrícula nº 5534747-1, E.F.S, matrícula nº 5750261-2, E.B.M., matrícula nº 57212094-1 e E.M.S, matrícula nº 5896259-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem o art. 178, VII c/c art. 190, XIV da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4 e GEORGINA SARMANHO SIQUEIRA, matrícula nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública; III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

• REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA Nº 863/2022-GAB/PAD BELÉM,30 DE AGOSTO DE 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/516826 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 601/2022, exarada

CONSIDERANDO os termos da Manifestação nº 601/2022, exarada pela Consultora Jurídica - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCI-PLINAR em desfavor dos servidores B.R.P.S., matrícula nº 57188699-1, E.F.M.S., matrícula nº 5401895-2, e E.C.F., matrícula nº 5942740-1, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem o art. 178, VII c/c art. 190, XIV da Lei nº 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras CRISTIANE DE NAZARÉ SILVA CARVALHO, matrícula nº 57212403-1, MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5090580-4 e GEORGINA SARMANHO SIQUEIRA, matrícula nº 301973-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública; III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

• REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº864/2022-GAB/SIND. BELÉM, 30 DE AGOSTODE 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRÉTARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 848/2021-GAB/SIND, de 17/06/2021, publicada no DOE edição nº 34.614 de 18/06/2021.

RESOLVE:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº865/2022-GAB/SIND. BELÉM, 30 DE AGOSTODE 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA Nº 358/2022-GAB/SIND, de 23/03/2022, publicada no DOE edição nº 34.905 de 24/03/2022.

RESOLVE:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira Matrícula nº 57230978-2 Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 846229

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: PORTARIA Nº 187/2022-CPSP

Término de vínculo: 08/08/2022 Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação Nome do servidor: ORLEY PEREIRA SARAIVA

Cargo: Professor

Forma de admissão: Temporário

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Protocolo: 846525

Protocolo: 846670

ERRATA

ERRATA ao Protocolo: 845326 TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2013- SEDUC/ MISSIONÁRIA DE SANTA TEREZINHA

Onde se Lê

Vigência: Até 30/06/2023 **Leia-se:** Vigência: Até 30/07/2023

Publicado no DOE de nº 35.094 em 29/08/2022

Ordenador: Claudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão/Diretora Admi-

nistrativa e Financeira

CONTRATO

CONTRATO: 221/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender em todo o território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará (Secretária de Estado de Educação), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital..

Pregão Eletrônico: SEPLAD/DGL/SRP nº011/2021

O valor Global do Termo de Contrato: é de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

Fonte: 0102 Ação: 231016 Função Programática: $16101.12\ 122.1297\ Projeto/Atividade: 8338\ Produto: 2795\ Natureza de Despesa: 309030.$

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratado: Neo Brs Comércio de Eletrodomésticos Ltda. CNPJ:07.041.480/0001-88, situada á PSG Nossa Senhora Aparecida, 164, CEP: 67.645-455, Castanheira Belém/Pa.

Data de Assinatura: 29/08/2022 Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2023

Ordenador: Elieth de Fátima Da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação **Protocolo: 846560**

CONTRATO: 223/2022

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE ,, para atender em todo o território estadual, os órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará (Secretária de Estado de Educação), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital..

Pregão Eletrônico: SEPLAD/DGL/SRP nº 011/2021

O valor Global do Termo de Contrato: é de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

Fonte: 0102 Ação: 231016 Função Programática: 16101.12 122.1297 Projeto/Atividade: 8338 Produto: 2795 Natureza de Despesa: 309030.

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratado: VS Delgado Comércio de Artigo de Escritório Eireli, CNPJ:12.665.218/0001-44, situada na R. do Fio, 22, CEP: 67.010-550, Guanabara, Ananindeua/Pa.

Data de Assinatura: 29/08/2022 Vigência: 29/08/2022 a 29/08/2023

Ordenador: Elieth de Fátima Da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 846551